

EDITAL DE SELEÇÃO



1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O CREA MG Jr, por meio deste edital, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo da gestão 2017/1

2. DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Para todos os cargos, os candidatos precisam ser graduandos ou recém-formados, em até 2 (anos), em curso superior de engenharia, agronomia ou geografia na cidade de Viçosa, incluindo a Universidade Federal de Viçosa, Univiçosa/ESUV, FDV.

3. DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1 COORDENADORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

- a. Assumir, isolada ou solidariamente, com membros, as responsabilidades inerentes à sua função;
- b. Responsável pelo contato com os mais diversos meios de comunicação ligados à mídia para comunicar as atividades do CREA-MG Júnior – Núcleo Viçosa;
- c. Manter atualizada a Home-Page e o Site do CREA-MG Júnior – Núcleo Viçosa;
- d. Publicar ou colaborar para a publicação de trabalhos produzidos por membros, de relevante valor científico, social e cultural;
- e. Publicação de boletins e informativos pertinentes ao CREA-MG Júnior – Núcleo

Viçosa;

- f. Elaborar artes que o Núcleo necessite;
- g. Responder os e-mails do CREA-MG Júnior– Núcleo Viçosa enviados pelos estudantes, com dúvidas em relação ao Núcleo, eventos e ao CREA-MG;

3.2 COODERNADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE:

- a. Assumir, isolada ou solidariamente, com membros, as responsabilidades inerentes à sua função;
- b. Assessorar a Coordenação Geral na agenda das reuniões gerais e extraordinária, respondendo pela convocação de todos os seus membros e pela elaboração das atas respectivas;
- c. Criar e manter atualizado um banco de dados de todos os participantes dos eventos realizados pelo CREA-MG Júnior – Núcleo Viçosa, bem como criar feedbacks para tais eventos;
- d. Apresentar relatórios mensais sobre o desempenho das coordenadorias, baseado no cumprimento de prazos estabelecidos nos planos de ação;
- e. Realizar Avaliação de desempenho individual, bem como pesquisas de clima pontuais;
- f. Organizar o processo seletivo;
- g. Zelar pelo clima organizacional no Núcleo;
- h. Organizar Ações Sociais;

3.3 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO:

- a. Assumir, isolada ou solidariamente, com membros, as responsabilidades inerentes à sua função;
- b. O controle e administração do patrimônio e finanças do CREA-MG Júnior – Núcleo Viçosa;

- c. Gerir o movimento financeiro (prestação de contas) do CREA-MG Júnior – Núcleo Viçosa;
- d. Coordenar a elaboração da previsão orçamentária;
- e. Assinar, através de seu coordenador, os documentos e balancetes, bem como os documentos de movimentação financeiro-bancária se houver, juntamente com a Coordenadoria Geral;
- f. Fazer todos os pagamentos sempre com emissão de recibo do favorecido ou recolhimento de notas fiscais;
- g. Confecção e registros de termo de voluntariado e compromisso de novos membros;
- h. Desenvolvimento juntamente com a Coordenadoria de Projetos de planejamento de atividades semestrais;
- i. Juntamente com todos os Diretores, elaboração de metas anuais para as coordenadorias;

3.4 COORDENADORIA DE PROJETOS E EVENTOS:

- a. Assumir, isolada ou solidariamente, com membros, as responsabilidades inerentes à sua função;
- b. Promover e apoiar conferências, seminários, pesquisas e atividades congêneres, objetivando a divulgação das áreas de todas as Engenharias, Geografia e Agronomia;
- c. Realizar estudos e ciclos de debates sobre assuntos pertinentes aos cursos vinculados ao CREA-MG;
- d. Coordenar e promover projetos de extensão, visando à integração Universidade/Comunidade;
- e. Organizar viagens a congressos, encontros e outros eventos relevantes para os estudantes dos cursos vinculados ao sistema CONFEA/CREA, que complementarão na formação acadêmica e profissional do corpo discente.

3.5 COORDENADORIA DE PROJETOS E EVENTOS:

- a. Confecção e padronização de documentos e dos contratos;
- b. Firmação e renovação dos contratos com os parceiros;
- c. Fazer contatos com centros acadêmico, diretórios acadêmicas das instituições vinculadas;
- d. Buscar relação de parceria com professores, coordenadores e chefes de departamento;
- e. Estreitar laços com outros núcleos do CREA-Jr MG;
- f. Protocolo de cerimonial: Orientar palestrantes, professores e demais pessoas sobre etiqueta empresarial nos eventos;
- g. Promover ações para a valorização do núcleo CREA-Jr, com pesquisas de opiniões internas e externas com estudantes;
- h. Planejamento Estratégico: traçar uma estratégia de relacionamento e de comunicação com todos os parceiros e estudantes das Engenharias, Agronomia e Geografia.

4. DAS ETAPAS

O Processo Seletivo será realizado mediante a Inscrição no Edital fornecido, e contará com 3 (três) etapas, sendo:

- I. PRIMEIRA ETAPA – consistirá em 1 (uma) dinâmica, que será realizado no dia 26/09, às 18:30h, no Departamento de Tecnologia de Alimentos III – DTA-III (em caso de alterações estaremos avisando previamente).
- II. SEGUNDA ETAPA – consistirá em uma entrevista individual, participará desta o candidato que for aprovado na primeira etapa.
- III. TERCEIRA ETAPA – consistirá em programa trainee com duração de 2 (duas) semanas, participará o candidato que for aprovado na segunda etapa.

5. DO PROGRAMA *TRAINEE*

O Programa *Trainee* contará com uma rotina de 2 (duas) semanas, em que o candidato realizará atividades e tarefas que julgarão seu desenvolvimento, capacidade de trabalhar em grupo e individualmente, pró-atividade, liderança, e dentre outras características que serão necessárias para a convivência no Núcleo. Ao término do programa, a empresa realizará uma reunião entre os diretores para decidir se o empenho e desenvolvimento do *trainee* foi satisfatório, sendo este efetivado ou não.

6. DA INSCRIÇÃO

Para realizar a Inscrição o candidato deverá preencher uma ficha que será fornecida previamente no site e na *Fan Page* do CREA MG Jr. A inscrição será online. Segue abaixo o link de inscrição;

https://docs.google.com/forms/d/1PLMqA9fG9rZ3aH7KY_VWFKdywO0v57NRGIFxQK_M9kU4/viewform

Não será cobrada taxa de inscrição.

No momento do Processo Seletivo, será pedido:

- Documento com foto: Carteira do Estudante
- 1 kg de alimento não perecível.

No momento da inscrição o candidato deverá enviar uma foto, de rosto e visível, para o e-mail gestãodepessoas.creajuniorvicosa@gmail.com .

7. DAS VAGAS

O perfil buscado para a aprovação no processo seletivo do CREA MG Jr, se enquadra em pessoas inovadoras, proativas, determinadas, com capacidade de realização e transformação.

Os candidatos selecionados para o programa de *trainee*, só serão efetivados mediante a aprovação da equipe avaliadora do CREA MG Jr.

8. DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados serão convocados e assinarão termo de compromisso com o CREA- MG Jr. A convocação poderá ser realizada através de *e-mail*, telefone, e/ou *facebook* do CREA-MG Jr. O candidato classificado, que não comparecer após convocação para preenchimento da vaga, será automaticamente desclassificado.

9. DEDICAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Pelo menos 6 horas semanais em regime de voluntariado, com disponibilidade para eventos que venham ocorrer aos finais de semana, reuniões semanais e quinzenais. O CREA-MG Jr, não visa fins lucrativos, portanto, todo membro que participa e participará será voluntariado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os candidatos, convocados ou não, recebem automaticamente o direito a um *feedback*, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final. a ser realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Qualidade.

Casos omissos neste edital serão julgados pela comissão responsável pela organização do processo seletivo, nos termos deste.

Qualquer termo deste edital poderá ser alterado mediante caso fortuito ou de força maior, desde que todos os candidatos sejam comunicados com antecedência.

CREA-MG Júnior - Núcleo Viçosa Laboratório de Engenharia
de Agrimensura e Cartográfica Universidade Federal de Viçosa - UFV
Viçosa - Minas Gerais
creajrmgvicosa@gmail.com